

DECRETO Nº 29.995

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 68.758,01 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais, um centavo).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
0000009/2019	IPACI-INST. PREV. CACH. ITAP.	0,40
0000019/2019	DATA CI Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemiri	3.000,00
0000059/2019	ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA	11.231,42
0000108/2019	ADAIR JOSÉ QUIRINO	120,00
0000115/2019	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA -EPP	53.341,45
0000135/2019	COMPBRAS INFORMATICA LTDA - ME	278,94
0000188/2019	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	182,93
0000226/2019	AUTO POSTO BANDEIRA	602,87
SOMA		68.758,01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBL. Nº 6206 de 04/12/20 OFICIAL

